



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.596, DE 25 DE MAIO DE 2.005

Projeto de Lei nº 054/2005 Autoria: Vereador Cristiano Manfio

Cria o "Programa de Incentivo à Doação de Sangue" no Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Assis, o "**Programa de Incentivo à Doação de Sangue**", a ser realizado mensalmente, durante a primeira semana de cada mês.

Artigo 2º - O "**Programa de Incentivo à Doação de Sangue**" será implantado junto às Unidades Básicas de Saúde, extensivo aos Bancos de Sangue dos Hospitais.

Artigo 3º - São objetivos do "**Programa de Incentivo à Doação de Sangue**":

I -	realizar atividades de promoção e de incentivo a doação de sangue;
II -	apoiar e conscientizar as pessoas da importância da doação de sangue;
III -	Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e estimulem a doação.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Assis proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, para a organização das atividades.

Artigo 5º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.596, DE 25 DE MAIO DE 2.005

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de maio de 2.005

